



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

## - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

### GABINETE DO PREFEITO

Marataízes/ES, 05 de dezembro de 2025.

#### MENSAGEM Nº 034/2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que "PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 1.790, DE 19 DE JUNHO DE 2015".

A proposição tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação, cuja **término está previsto para 31/12/2025**. A prorrogação se mostra necessária, tendo em vista que o Projeto de Lei nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação e estabelece prazo de um ano após sua publicação, para que os Estados e Municípios aprovem seus respectivos planos educacionais, está em tramitação no Congresso Nacional.

Cumpre ressaltar que medida semelhante vem sendo adotada por outros municípios e pelo Governo do Estado do Espírito Santo, conforme Lei 12642/2025.

Assim, a aprovação deste Projeto de Lei permitirá o adequado alinhamento do PME ao novo PNE e ao PEE/ES, garantindo coerência normativa e continuidade das políticas públicas educacionais e segurança jurídica no planejamento estratégico do setor.

Além disso, a extensão do prazo possibilitará a manutenção das ações planejadas no PME/ES, garantindo tempo suficiente para o pleno desenvolvimento das estratégias e o cumprimento das metas estabelecidas e da elaboração junto à comunidade escolar do PME.

Desta forma, submeto o presente projeto de lei à apreciação, discussão e aprovação dos Ilustres Vereadores, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, pelas razões acima apresentadas.

ANTONIO  
BITENCOURT:  
11427353700  
ANTONIO BITENCOURT

*Prefeito Municipal*

Assinado digitalmente por ANTONIO BITENCOURT:  
11427353700  
DN: 00000000000000000000000000000000  
v6, OU=19296954900165, OU=Presencial,  
OU=Certificado digital, CN=ANTONIO  
BITENCOURT 11427353700  
• Rua: Eu sou o autor deste documento  
• Local: Marataízes  
• Data: 2025.12.05 15:12:21-03'00  
Font: PDF Reader Versão: 11.0.1



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 2100370011003900240931005000. O documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
e-mail: [semgovpmm@gmail.com](mailto:semgovpmm@gmail.com) - Tel: (28) 3532 6578



Página 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**  
- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A  
VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO-PME, APROVADO POR MEIO DA LEI  
Nº 1.790, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME de Marataízes/ES, aprovado por meio da Lei nº 1.790, de 19 de junho de 2015

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ANTONIO  
BITENCOURT  
:11427353700  
ANTÔNIO BITENCOURT

*Prefeito Municipal*

Assinado digitalmente por ANTONIO  
BITENCOURT:11427353700  
DN: C-BR, C=CP-Brazil, OU=AC SOLUTI  
Multiplicidade: 0, OU=19266984000185,  
CN=antonio\_bitencourt, L=Marataizes, ST=ES, C=BR  
CN=ANTONIO BITENCOURT:11427353700  
Razão: Eu sou o autor desse documento  
Local: Marataízes, ES, Brazil  
Data: 2025.12.05 15:12:56-03'00  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 2100370021003900240031005000. O documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
e-mail: [semgovpmm@gmail.com](mailto:semgovpmm@gmail.com) - Tel: (28) 3532 6578

